



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 026/2019

MILTON LUIZ ESPÍNDOLA, presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.654, de 21 de maio de 2014,

R E S O L V E:

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL, para os servidores abaixo relacionados de acordo com os artigos nº 291, II e 297, II “a”, IV “c” da Lei nº 096 de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar da data abaixo:

Matr.	Nome	Cargo	De	Para	A partir de
900050	Thiago Pedro da Rosa	Técnico Previdenciário	ANM-II	ANM-III	02/2019
900047	Valdívía Cabral de Souza	Agente Previdenciário	ANF-B-III	ANF-B-IV	02/2019

Palhoça, em 08 de março de 2019.

Milton Luiz Espíndola
Presidente do IPPA